

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.055 de 23 de julho de 2013.

Dispõe sobre denominação de Rua em Matipó.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º Fica denominada de rua professor OSMAR MONTEIRO GOMES a rua que a faz ligação da Rua José Monteiro de Oliveira com Nossa Senhora Aparecida, localizadas no centro de Matipó.

ART.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 23 de julho de 2013.

Fábio Henrique Gardingo Prefeito Municipal